



Secretário

Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 4.768

Assunto: – Autoriza a Abertura de Credito Adicional Suplementar no orçamento Geral do Município, no valor R\$ 147.822,20, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Iniciativa: Poder Executivo

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 4.768, Autoriza a Abertura de Credito Adicional Suplementar no orçamento Geral do Município, no valor R\$ 147.822,20, na Secretaria Municipal de Assistência Social, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação Jurídica nº 170/2017, e que a matéria proposta é de competência do Poder Executivo (inciso I do art. 56, inciso VI do art. 135 e inciso I do art. 139 da Lei Orgânica do Município), sendo competência do Poder Legislativo deliberar sobre o assunto (inciso II do art. 32 da Lei Orgânica). O Projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 e 136 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Julho de 2017.

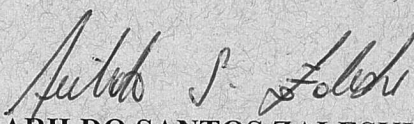

MARCOS RIBAS
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 4.768, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Julho de 2017.


ARILDO SANTOS ZALESKI
Membro


DENIS SANSON
Membro